LEI Nº 2864, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

DÁ NOME DE RUA SEVERINA ARAÚJO DE SOUZA, À RUA CENTO E TRINTA E TRÊS, NO LOTEAMENTO CIDADE GARAPU, CABO DE SANTO AGOSTINHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denomina a Rua Cento e Trinta e Três, no Loteamento Cidade Garapu, Cabo de Santo Agostinho, de Rua Severina Araújo de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Conde da Boa Vista, em 20 de dezembro de 2011.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito